

Prefeitura Municipal de Marmeleiro

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.205.665/0001-01

Av. Macali, 255 - Cx. Postal 24 - Fone / Fax (46) 3525-8100 - CEP 85615-000 - MARMELEIRO - PR

LEI Nº 2.720, DE 27 DE SETEMBRO DE 2021.

Revoga a Lei nº 2.698, de 25 de março de 2021, e dá outras providências.

O **PREFEITO DE MARMELEIRO**. Faço saber que a Câmara de Vereadores decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica revogada a Lei nº 2.698, de 25 de março de 2021.

Art. 2º Ficam repostos os padrões remuneratórios da Lei nº 2.639, de 20 de fevereiro de 2020.

Art. 3º Esta Lei tem seus efeitos retroativos a 01 de agosto de 2021.

Marmeleiro, 27 de setembro de 2021.



PAULO JAIR PILATI
Prefeito de Marmeleiro

Prefeitura Municipal de Marmealeiro

ESTADO DO PARANÁ

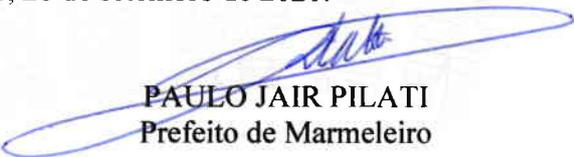
CNPJ 76.205.665/0001-01

Av. Macali, 255 - Cx. Postal 24 - Fone / Fax (46) 3525-8100 - CEP 85615-000 - MARMELEIRO - PR

ERRATA

No DOE de Edição nº 1079, do dia 27/09/2021, página 2, na publicação da Lei nº 2.720, de 27 de setembro de 2021, onde LÊ-SE: "Art. 4º", LEIA-SE: "Art. 3º".

Marmealeiro, 28 de setembro de 2021.



PAULO JAIR PILATI
Prefeito de Marmealeiro